

ACTA N.º 11/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José
Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia
Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e
João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----Faltas: Não houve. -----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de
Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o
efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo
com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do
artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e
nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco
traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer
intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**,
entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da
importância de 3.729.419,65 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....6.898,27 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....68.704,04 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	230.852,98 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	226.359,27 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	52.427,12 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	5.335,31 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	18.330,73 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	18.753,26 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	3.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	8.861,64 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.329,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----Circular número onze barra (11), do Governo Civil de Portalegre, datada de dois (2) de Março de dois mil e seis, referente ao Processo A.6.16/PED, na qual informa que foi dada autorização, por despacho do Senhor Governador Civil, à “ **Caritas Diocesana de Évora** “, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, número dois (2), em Évora, para efectuar um peditório da rua, em toda a área do Distrito de Portalegre, mais concretamente nos Concelhos de Elvas, Monforte, Sousel, Avis, Campo Maior, Fronteira e Ponte de Sor, no período de dezasseis (16) a dezoito (24) de Março do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Ofício do Sub – Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Freguesia de Tramaga, o qual deu entrada nestes Serviços no dia seis (6) de Março de dois mil e seis, sob o número dois mil trezentos e dez (2310), dando conhecimento que pretendem realizar um almoço / convívio, à semelhança dos anos transactos, no próximo dia dezasseis (16) de Abril do corrente ano, data da dádiva de sangue razão pela qual solicitavam o apoio para a realização do referido almoço, que deverá ter cerca de noventa (90) pessoas, no Refeitório da Escola, caso seja dada autorização por parte da Autarquia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa de acordo com o solicitado pelo Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Freguesia de Tramaga.**-----

-----Ofício número três (3) barra dois mil e seis, datado de dois (2) de Março do corrente ano, da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ponte de Sor, solicitando autorização para poder ceder um espaço destinado a Formação Profissional, ao Centro de Emprego e Formação Profissional, durante o período compreendido entre seis (6) de Março e quinze (15) de Maio, do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de um Espaço destinado a Formação Profissional, ao Centro de Emprego e Formação Profissional, durante o período compreendido entre seis (6) de Março e quinze (15) de Maio, do corrente ano.**-----

-----Ofício número quinze barra dois mil e seis (15/2006), datado de três (3) de Março do corrente ano, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, dando conhecimento que tinha recebido um convite por parte da Academia de Música Banda de Ourém, para participarem no Encontro de Coros, a realizar no dia nove (9) de Abril do corrente ano, pelas quinze horas e trinta minutos (15:30), razão pela qual solicitavam a disponibilização do transporte necessário para cerca de quarenta (40) pessoas, relativa à mencionada deslocação, a qual terá a partida prevista para as doze horas e trinta minutos (12:30) e a chegada para as vinte e três (23:00) horas do mesmo dia, no Largo da Igreja Matriz.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, determinar que os Serviços iniciem o procedimento de Consulta a várias Empresas de Transportes Colectivos de Passageiros, no sentido da contratação dos serviços**

de um autocarro, para a deslocação do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, a Ourém, ao Encontro de Coros, no dia e horas mencionados.

-----Não votou o respectivo assunto, o Senhor Presidente da Câmara, que se ausentou da sala, tendo deduzido o incidente de suspeição, devido a ser familiar de um elemento que pertence aos Órgãos Directivos do Coral Polifónico.-----

-----Fax datado de dois (2) de Março de dois mil e seis, de Marketup – Comercialização de Produtos e Telecomunicações, solicitando a disponibilização de um espaço junto à Garagem da Rodoviária, no Jardim em frente aos restaurantes da Avenida Principal, para colocação de meios para promoção de produtos de acesso à Internet Banda Larga Telepac, sendo que o espaço em questão não se caracteriza por nenhuma necessidade especial, mas tão somente o necessário para a colocação de uma roulote amovível. Ainda informam que os meios utilizados ao objectivo da Market Up, são a documentação promocional, balões, e canetas Sapó Adsl, 4 promotores e 1 roulote com 2x2.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de uma roulote amovível, para divulgação da Internet de Banda Larga Telepac, por parte da Empresa Marketup – Comercialização de Produtos e Telecomunicações, num Espaço e em data a acertar com os Serviços, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----Ofício datado de três (3) de Março de dois mil e seis, do Radical Clube de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização da Prova do Campeonato Nacional de Motocross, classes MX1 125 cc / 250 cc e MX2 240 cc / 450 cc “Cidade de Ponte de Sor”, no dia dois (2) de Abril de dois mil e seis, na Pista da Ladeira, (junto à Estrada Nacional Ponte de Sor – Galveias), em Ponte de Sor. Ainda juntam documento comprovativo da autorização passado pela Federação Nacional de Motociclismo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, tendo em consideração a autorização passada pela Federação Nacional de Motociclismo.-----

-----Ofício datado de três (3) de Março de dois mil e seis, do Radical Clube de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização da Prova do Campeonato Nacional de Motocross, classes MX1 125 cc / 250 cc e MX2 240 cc / 450 cc “Cidade de Ponte de

Sor “, no dia dois (2) de Abril de dois mil e seis, na Pista da Ladeira, (junto à Estrada Nacional Ponte de Sor – Galveias), em Ponte de Sor, no período das oito horas (08:00) às dezoito horas e trinta minutos (18:30), e a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1 – Autorizar o evento, devendo a entidade peticionária responsabilizar-se por todas as medidas de segurança que devam ser tomadas; 2 – Emitir a licença especial de ruído mediante o pagamento das taxas que forem devidas, de acordo com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Ofício datado de três (3) de Março de dois mil e seis, do Radical Clube de Ponte de Sor, dando conhecimento que a mais uma vez a Federação Nacional de Motociclismo, tinha entregue a organização do evento relativo à Prova do Campeonato Nacional de Motocross, classes MX1 125 cc / 250 cc e MX2 240 cc / 450 cc “Cidade de Ponte de Sor “, no dia dois (2) de Abril de dois mil e seis, na Pista da Ladeira, (junto à Estrada Nacional Ponte de Sor – Galveias), em Ponte de Sor, ao referido Radical Clube de Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam a cedência de meios necessários à realização de tal Prova, e que a seguir se indicam: - Um (1) Retro – Escavadora e um (1) Tractor com Reboque para o arranjo da Pista, pelo menos com três (3) semanas antes do dia dois (2) de Abril ; - Ma semana que antecede a corrida, os meios necessários à rega da Pista (tractores e bauer); - Um (19) Quadro Eléctrico; - Cabos eléctricos que nos tinham sido cedidos noutras ocasiões; - Grades de Vedação; - Estrados em madeira para os balcões do Bar; - Toldo para cobertura do Bar; - Contentores do Lixo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder à Entidade Peticionária os equipamentos solicitados, como forma de colaboração na realização do evento, desde que os mesmos estejam disponíveis.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / MARIA LEONOR SANTOS CRUZ.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Maria Leonor Santos Cruz, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, número vinte e um (21), em Ponte de Sor, registado sob o número mil quinhentos e sessenta e um (1561), em sete (7) de Março do corrente ano, no qual requer a Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes

características: **TIPO** – Video; - **SEM MARCA**; – **MODELO** – Super Chip; **FABRICANTE** – SLEIC; **NÚMERO DE FABRICA** – 1425; **ANO DE FABRICO** – 1998, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Café Albatroz, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de nove (9) de Março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA PARA EFEITOS DE COMPRA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / ANTÓNIO LOPES PENTEADO.-----

-----Está presente o requerimento de António Lopes Penteado, residente na Rua 25 de Abril, número trinta e seis (36), em Tramaga, da freguesia de Tramaga, e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de filho de Luís Lopes Penteado, vêm solicitar a permuta para efeitos de compra, da sepultura número dezassete (17), do talhão número vinte (20), do cemitério de Ponte de Sor, por aquela onde está inumado o seu pai, no cemitério de Ponte de Sor, uma vez que nesse talhão estavam todos os outros familiares, e ser a sua esposa a zelar por toadas essas sepulturas. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que a sepultura em causa se encontrava devoluta e em caso idêntico anteriormente tinha sido deferido o pedido favoravelmente, sendo que em caso afirmativo, deverá ser feita a trasladação das ossadas, logo após a aquisição, se a Autarquia assim o entender.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA PARA EFEITOS DE COMPRA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / JOSÉ BRAZÃO RAMOS.-----

-----Está presente o requerimento de José Brazão Ramos, residente no Bairro de S. José, número sete (7), em Barroqueira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade solicitando a permuta para efeitos de compra, da sepultura número trinta e sete (37), do

talhão número vinte e nove (29), do cemitério de Ponte de Sor, onde está sepultada a Senhora Laurinda Codeca Brazão, falecida em 13/06/1995, por uma outra no mesmo cemitério com o número setenta e um (71), do talhão número nove (9), uma vez que nesse talhão estavam todos os outros familiares, e nesse sentido ser mais fácil zelar por todas essas sepulturas. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, datada de referindo que a sepultura em causa foi declarada prescrita a favor da Câmara Municipal em reunião de 31.12.2003, em virtude de apresentar indícios de abandono e não ter sido reclamada aquando da publicação do Edital, que anexo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, com o fundamento de a sepultura que a requerente se refere ter sido declarada prescrita a favor da Câmara Municipal em reunião de trinta e um de Dezembro de dois mil e três, em virtude de apresentar indícios de abandono e não ter sido atempadamente reclamada aquando da publicação do Edital para o efeito,-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO COM A ÁREA DE TRINTA METROS QUADRADOS (30 M2), NO LARGO DA FEIRA, EM PONTE DE SOR, PARA EXPOSIÇÃO COM UM CAMIÃO EXPOSITOR YAMAHA / ERLLY MOTOS – COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS DE ERNESTO JOSÉ SOMBREIREIRO DUARTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Março de dois mil e seis, de Erilly Motos – Comércio de Motos e Acessórios, de Ernesto José Sombreireiro Duarte, solicitando a cedência de utilização do espaço municipal, sito no Largo da Feira, na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, com cerca de trinta metros quadrados (30 m2), para a exposição de um camião expositor Yamaha, nos dias onze (11) e doze (12) de Março do corrente ano (sábado e domingo).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOZE BARRA DOIS MIL E SEIS (12/2006), PARA VERIFICAÇÃO DE INFILTRAÇÕES / DEOLINDA ROSÁRIO.-----

-----Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e seis, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao rés do chão direito e primeiro andar esquerdo de um edifício, situado na Avenida do Colégio, n.º 17, em Ponte de Sor, vistoria que foi requerida por Deolinda Rosário Pedruco Ferreira, para os efeitos de verificação de problemas de infiltrações na fracção onde reside. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que qualquer das instalações sanitárias de ambas as fracções apresentam sinais de humidade, quer a nível das paredes, quer dos tectos, não sendo porém possível determinar com exactidão a sua origem. Face ao exposto, somos de opinião que não se pode concluir que as infiltrações ocorridas na habitação da Senhora D. Deolinda Rosário Pedruco Ferreira sejam provenientes do 1.º andar esquerdo. No entanto e tendo-se verificado que ambas apresentam sinais de infiltrações, é provável que as deficiências tenham origem não apenas numa determinada fracção, mas também na canalização das partes comuns do prédio, pelo que neste caso, se julga que o problema deveria ser analisado através da Assembleia dos Condóminos. À consideração superior >>-----

-----Deliberado por unanimidade: 1– Indeferir o pedido de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada; 2– Informar o requerente que o assunto deverá ser apresentado pela Assembleia de condóminos.-----

-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO INCIDINDO SOBRE INFILTRAÇÕES, EM HABITAÇÃO SITA NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR / HIGIVIS, LDA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito (8) de Março de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários da fracção em causa, para procederem às reparações necessárias à habitação, de forma a corrigir as más condições de segurança e de salubridade que a mesma apresenta, de acordo com conteúdo do Auto de Vistoria, fixando-se o prazo de quinze dias para início aos trabalhos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Auto de Vistoria número treze barra dois mil e seis, datado de dois (2) de Março do corrente ano, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João da Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara

Municipal deste Município, procederam à vistoria ao Primeiro(1.º) Andar Direito, de um edifício, situado na Rua Cardeal D. António Ribeiro, número quinze (15), em Ponte de Sor, vistoria que foi requerida pela firma HIGIVIS, Lda., para efeitos de verificação de deficiências de construção na fracção, de que é arrendatária. Efectuada a vistoria verificaram os peritos a existência de grandes fissuras ma quase totalidade dos compartimentos da habitação, que nalguns casos chegam a abranger toda a espessura das paredes, desde o seu interior ao seu exterior. Para além desta questão, foram ainda colocados outros problemas referentes a deficiências na rede de instalação eléctrica, os quais não foram objecto desta vistoria, por ultrapassarem o âmbito da mesma, mas que no entanto e conforme consta da exposição apresentada pela requerente, fazem parte de um relatório elaborado pelo Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor. Face ao exposto, e não tendo comparecido, conforme notificados, os proprietários da fracção em causa, estes deverão ser notificados, para proceder às reparações necessárias à habitação, de forma a corrigir as más condições de segurança e de salubridade que apresenta >>. Está agora novamente todo o processo, acompanhada da informação datada de dez (10) de Março do corrente ano, sobre o mesmo assunto subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, referindo que deve ser dado um prazo para os proprietários da fracção executarem as obras, de acordo com o Auto de Vistoria n.º 13/06.-----

-----Deliberado por unanimidade: Fixar ao notificado o prazo de sessenta dias para conclusão das obras, contados a partir do início das mesas, que deverá ocorrer no prazo já fixado em deliberação anterior.-----

-----INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO / PEDIDO DE AVERBAMENTO NO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU. -----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e seis, registado nestes Serviços sob o número mil trezentos e quarenta e quatro (1344), no dia vinte e três (23) de Fevereiro do corrente ano, subscrito por Raul José Lobato Abreu, explorador do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), em Ponte de Sor, requerendo que na Certidão emitida pelos serviços da Câmara Municipal, em dezassete (17) de Janeiro do ano de dois mil e seis, seja averbado em como naquele Estabelecimento, podem ser praticados jogos lícitos em máquinas de diversão. Está também presente a informação datada de três (3) de Março

de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, sobre o assunto, que se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à instalação de máquinas de diversão no Estabelecimento de Bebidas, titulado através do alvará de licença de instalação n.º 2/06. Assim e considerando que o estabelecimento onde se pretende que as mesmas venham a ser instaladas se localiza a cerca de 250 metros de um estabelecimento de ensino, e não tendo até à data sido definido em Regulamento as respectivas áreas de protecção, em face do disposto no número dois (29 do artigo vigésimo quarto (24.º), do Decreto – Lei n.º 310/02, de 18/12, ponho o assunto à consideração superior. Mais se informa ainda que o número máximo de máquinas a instalar não poderá ser superior a três, em conformidade com o estabelecido no número um (1) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Diploma atrás referido. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada, não podendo o número de máquinas a instalar no estabelecimento ser superior a três.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / MARIA JÚLIA MARTINS MORGADO.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Março de dois mil e seis, de Maria Júlia, residente na Rua das Flores, número vinte A (20A), em Vale do Arco, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, consumidor número 11588, referindo que devido a uma ruptura dos canos e a dificuldades financeiras, solicitava autorização para proceder ao pagamento em três prestações, do recibo de água, no valor de cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos (51,22 €).

-----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido, devendo as prestações ser acrescidas dos juros moratórios e compensatórios a que haja lugar, nos termos do Regulamento em vigor.-----

-----PEDIDO DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA E HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO / MANUEL RIBEIRO.---

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Março de dois mil e seis, de Manuel Ribeiro, residente na Avenida Ângela Tamagnini, número vinte e seis (26), Primeiro (1.º) Esquerdo, em Toma, solicitando a emissão de Certidão referente ao

tempo em que exerceu funções de Técnico Superior de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho, como Coordenador de Segurança em Obra, para efeitos de Curriculum Vitae, do mesmo modo que também solicitava que a Autarquia informasse a Inspeção Geral de Trabalho da cessação das suas funções de Técnico Superior de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, como Coordenador de segurança em Obra, a partir de quatro (4) de Março inclusive, do ano em curso, terminando dessa forma toda e qualquer responsabilidade prevista no Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro e relativa às funções que desempenhava >>.

-----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido apresentado pelo Senhor Engenheiro Manuel Ribeiro.

-----NOMEAÇÃO DA SENHORA ENGENHEIRA SANDRA CATARINO, COMO COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA.

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Até ao passado dia quatro (4) de Março, do corrente ano, o Senhor Engenheiro Manuel Ribeiro, exerceu as funções de Técnico Superior de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, como Coordenador de Segurança em Obra, nesta Autarquia, através de Contrato de Prestação de Serviços. Considerando que este Técnico vem solicitar a cessação destas funções a partir do dia supra mencionado; Considerando que a Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino, funcionária do Quadro Privativo, desta Autarquia, possui qualificação para exercer as funções de Técnica Superior de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, como Coordenadora de Segurança em Obra, sugiro a V. Exa. que a mesma seja nomeada pela Câmara Municipal para exercer estas funções >>.

-----Deliberado por unanimidade: Designar a Técnica Superior da Autarquia, da Área de Engenharia, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, como Coordenadora de Segurança em Obra, em substituição do Engenheiro Manuel Ribeiro, cujas funções cessaram a partir do dia quatro (4) de Março do corrente ano, através de rescisão do Contrato, por iniciativa da Câmara Municipal.

-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES / MUNICÍPIO DA CHAMUSCA.

-----Está presente o ofício número setecentos e setenta e nove (779), datado de oito (8)

de Março de dois mil e seis, do Município da Chamusca, dando conhecimento da rescisão do Protocolo estabelecido para o presente ano lectivo de dois mil e cinco barra dois mil e seis (2005/2006), no âmbito dos Transportes Escolares, e remetendo o novo Protocolo em Substituição, o qual incluía apenas as vinhetas, cujo pagamento será assegurado pelo Município da Chamusca, conforme procedimentos já estabelecidos.-----

-----Deliberado por unanimidade: Aprovar a minuta de Protocolo presente e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----CONCENTRAÇÃO DE CLÁSSICOS / CLUBE LUSITANO DO AUTOMÓVEL CLÁSSICO “ESPECIALISTA OPEL”.-----

-----Está presente o ofício número um (1) barra dois mil e seis (2006), do Clube Lusitano do Automóvel Clássico “Especialista Opel”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da conversa entre o Senhor Vice – Presidente e o nosso sócio Manuel Francisco Mestre Gonçalves sobre a realização, no vosso Concelho, de um Encontro / Passeio de Automóveis Clássicos Opel, aproveitando a comemoração do nosso IX Aniversário, agradecemos e aceitamos a vossa disponibilidade para a realização do mesmo na data de 8 e 9 de Abril do corrente ano, percorrendo as freguesias do Concelho de Ponte de Sor. Assim, neste sentido, vimos solicitar a V. Exas. a marcação de uma reunião (de preferência a um Sábado), com o objectivo de traçar os percursos, e definir os apoios que precisamos para a realização do Passeio de Automóveis Clássicos Opel >>.-----

----- Deliberado por unanimidade: 1 – Autorizar e apoiar a realização do evento. -

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / ANTÓNIO MARIA FRANCISCO RATO. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Março de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, solicitando à Técnica Superior de Serviço Social que esclareça a imprecisão, contida na informação prestada, por se afigurar que esta não está correcta no que diz respeito ao apuramento do valor do rendimentos “per capita”, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e quatro, de António Maria Francisco Rato, residente no Largo 25 de Abril, número nove A (9 A), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil quinhentos e setenta e

quatro (9574), no dia vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e quatro, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e oito (38), datada de vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor António Maria Francisco Rato, residente no Largo 25 de Abril, número nove A (9A), em Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa. de que o agregado familiar é composto por duas pessoas, o Munícipe com 68 anos, e a Esposa, Maria Lopes Garcia Prates Rato com 61 anos, ambos reformados. O rendimento per capita deste agregado familiar é de 305,52 €. O Munícipe apresenta declarações médicas e da farmácia, informando que gasta 100,00 € mensais em medicamentos, mas mesmo deduzindo este valor ao rendimento mensal da família, este continua a ser superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de outra informação datada de nove (9) de Março do corrente, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente à deliberação de Câmara de dia 08/03/2006, referente ao pedido apresentado pelo Senhor António Maria Francisco Rato, cumpre-me informar V. Exa. de que os cálculos efectuados têm por base o previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social e no meu entendimento estão correctos. –Rendimento Bruto Anual – 274,76 € - Pensão do Senhor António; - - 249,00 € - Pensão da Senhora Maria: - 274,76 € + 240,00 € = 523,76 € x 14 meses = 7332,64 €; - Rendimento per capita mensal – 7.332,64 e / 24 (n.º de meses x n.º de pessoas) = 305,52 €; - Despesas de Saúde – 100,00 € x 12 meses = 1.200,00 €; - Rendimento Bruto Anual deduzindo as despesas de saúde – 7.332,64 € - 1.200,00 € = 6.132,64 €; - Rendimento per capita mensal deduzindo as despesas de saúde – 6.132,64 € / 24 (n.º de meses x n.º de pessoas) = 255,52 €. O valor previsto no Regulamento para atribuição de materiais é de 249,40 € >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Indeferir o pedido de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / MARIA DOS REMÉDIOS LOPES MAFRA.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Junho de dois mil e cinco, de Maria dos Remédios Lopes Mafra, residente na Rua Hortas do Pinhal, número trinta B (30 B), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número sete mil cento e noventa e quatro (7194), no dia vinte e seis (26) de Julho de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número quarenta (40), datada de seis (6) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria dos Remédios Lopes Mafra, residente em Rua das Hortas do Pinhal, número trinta B (30 B), em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de que a Muniçipe já tinha feito o pedido para arranjar o telhado da sua casa e que na reunião de Câmara de 29/07/2004, o mesmo foi indeferido. O agregado familiar é o mesmo, é constituído pela Muniçipe que tem 43 e trabalha como Empregada Doméstica, o Marido Francisco José Pombinho Mafra, com 4 anos, Operador de Equipamento e o filho António José Lopes Mafra com 24 anos, é condutor manobrador de veículos. O rendimento per capita do agregado familiar calculado a partir dos recibos de vencimento é de 511,68 €. Desta forma, o pedido da Muniçipe não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. A casa da Muniçipe necessita efectivamente de obras, chove em vários locais, por esta razão foi inscrita no Programa PROHABITA. À consideração superior >>.->>-----

-----Deliberado por unanimidade: Indeferir o pedido de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / NICOLAU SERRA DE MATOS.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Outubro de dois mil e cinco, de Nicolau Serra de Matos, residente em Urbanização Mosteiro, LT, número três (3), Primeiro Direito (1.º Dt.º), em Cotovio – São João dos Montes, registado sob o número nove mil trezentos e dezassete (9317), no dia três (3) de Outubro de dois mil e cinco, na qual

solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número quarenta e um (41), datada de sete (7) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhor Nicolau Serra de Matos, residente em Urbanização Mosteiro, LT, número três, 1.º Direito – Cotovios – São João dos Monte, cumpre-me informar V. Exa. de que o Município é proprietário de duas habitações, a atrás referida e uma outra que se situa na Travessa D. Maria, n.º 3, em Tramaga e que necessita do telhado recuperado. O agregado familiar, é constituído pelo Município, que tem 68 anos e está reformado, recebe mensalmente 544,23 €, e a Esposa Maria Joana Neves Grossinho Matos, com 61 anos, também está reformada e recebe mensalmente 223,24 €. O Senhor Nicolau tem dois filhos: - Maurício Grossinho de matos, casado, camionista e residente em Alhandra; - Joaquim José Grossinho de Matos, casado, pedreiro e residente em Castanheira. O rendimento per capita do agregado familiar calculado a partir das pensões de reforma é de 447,69 €. O Senhor Nicolau refere que tem muitas despesas de saúde, no entanto não apresenta comprovativo do médico de família, diz que este foi operado e que não sabe quando é que voltará ao trabalho, nem tem quem o substitua Desta forma, o pedido do Município não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Indeferir o pedido de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BANHO NA SUA HABITAÇÃO / MARIA ANTÓNIA ROSÁRIA.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e cinco, de Maria Antónia Rosária, residente na Rua Moinho de Vento, número trinta (30), em Foros do Arrão, registado sob o número dez mil cento e setenta e sete (10177), no dia trinta e um (31) de Outubro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para construção de uma casa de banho sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número quarenta e dois (42), datada de sete (7) de Março

de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Antónia Rosária, residente em Rua do Moinho de Vento, número trinta (30) – Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa. de que a Munícipe tem 81 anos, é viúva e reformada. O agregado familiar, é apenas constituído pelo Munícipe, que recebe mensalmente 329,71 €, referente à pensão de reforma. A Senhora Maria Antónia tem uma filha: - Maria Antónia Nunes, casada, trabalhadora rural e residente em Foros do Arrão. Em 13/05/2004, a Câmara deliberou, por unanimidade indeferir o pedido da Munícipe para fazer uma casa de banho. Actualmente as condições habitacionais são as mesmas (cozinha e quarto anexo da casa da filha). O rendimento per capita do agregado familiar calculado a partir das pensões de reforma é de 384,66 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. A Munícipe anexa a este período uma Declaração do Médico de Família, que confirma que esta sofre de doença crónica e uma da Farmácia que refere que a Senhora Maria Antónia Rosária gasta mensalmente 196,44 € em medicamentos. Se este valor for deduzido o rendimento per capita passará para 188,22 €. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Indeferir o pedido de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / ILDA MARIA LUÍSA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e seis, de Ilda Maria Luísa, residente na Rua Primeiro (1.º) de Maio, número onze (11), em Longomel, registado sob o número dois mil cento e dezoito (2118), no um (1) de Março de dois mil e seis, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número quarenta e três (43), datada de sete (7) de Março de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Tal como foi deliberado na reunião de Câmara de 15 de Fevereiro de 2006, a Senhora Ilda Maria Luísa, residente em Rua

1.º de Maio, n.º 11, em Longomel, apresentou dentro do prazo que lhe foi estipulado, documentos comprovativos da situação de saúde do seu agregado familiar, bem como sobre o estado de degradação do telhado que pretende recuperar. Assim, cumpre-me informar V. Exa. de que: - Salvo melhor opinião, a declaração médica anexa permite que este processo seja enquadrado no n.º 2, do artigo 3, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social; - As declarações da Farmácia sobre os gastos em medicamentos discriminam o nome dos medicamentos que os munícipes tomam, a quantidade e o preço; - Tal como foi referido na informação anterior a situação de degradação da estrutura de cobertura do telhado é perfeitamente visível através das fotografias anexas agora. À consideração superior >>.....

-----Deliberado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, deferir o pedido de concessão dos materiais de construção solicitados, de acordo com o número dois do artigo terceiro do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza em vigor no Município, atendendo a que um dos membros do agregado familiar se encontra quase cego.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTOS PARA COLOCAÇÃO DAS GRADES NA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número cento e dezoito, datado de seis (6) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, da Junta de Freguesia de Montargil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisados em reunião desta Junta de Freguesia de 23/02/06, os Orçamentos para a Instalação das Grades em ferro na Escola do Primeiro Ciclo de Montargil, respectivamente das firmas de José Pereira e de A. J. Ferreira, Lda., decidiu esta Junta optar pelo primeiro Orçamento da firma de José Pereira Oliveira. Junto envio a V. Exa., os referidos orçamentos para efeitos de elaboração de Protocolo com a Câmara Municipal, para a execução da obra, o mais urgente possível >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Conceder um subsídio à Junta de Freguesia de Montargil, no montante de mil seiscientos e trinta e seis euros, devendo o mesmo ser concretizado em Protocolo a celebrar entre as duas Autarquias.-----

-----ENVIO DE CÓPIA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE

NORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A ADOPTAR NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E TRABALHOS DE INSTALAÇÃO, REMODELAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESE E A PT COMUNICAÇÕES, SA. / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício coma referência duzentos e oitenta e nove (289) barra ASSS, datado de seis (6) de Março de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando cópia do Protocolo de Cooperação referido em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do Protocolo presente, assumindo o cumprimento das suas obrigações emergentes do mesmo.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE APOIO DE TRAMAGA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia dez (10) de Março de dois mil e seis, sob o número dois mil quinhentos e trinta e três (2533), da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, assim como a Minuta do Protocolo, os quais a seguir se transcrevem na íntegra: << A Associação supra identificada, na sequência do pedido anteriormente formulado, sobre o qual recaiu a deliberação camarária de 22 de Fevereiro do corrente ano de 2006, vem junto de V. Ex^a apresentar a minuta de protocolo anexa, que prevê a transferência, em termos genéricos, de toda a gestão do Centro Comunitário de Tramaga, incluindo o uso das instalações e outras modalidades de apoio. No âmbito do pedido de apoio genérico consubstanciado no texto da minuta do Protocolo que se propõe, solicitamos, desde já, em concreto, a atribuição dos seguintes apoios: Um subsídio extraordinário, destinado ao início e arranque da actividade, no valor de **seis mil euros**; Atribuição de uma verba mensal, mediante a apresentação dos balancetes e de acordo com os mesmos, mantendo-se esta, até à celebração de acordo com o ISSS de Portalegre; Oferta por parte dessa Câmara

Municipal, de um beberete, a ser servido no referido Centro Comunitário, durante o cerimonial da inauguração, a qual, de acordo com as nossas previsões, terá lugar durante a quadra pascal, concretamente entre os dias 13 e 17 de Abril do corrente ano de 2006. Disponibilização de uma carrinha para fazer face ao serviço domiciliário, até que seja entregue à Associação a que lhe está destinada, a adquirir no âmbito do programa PROGRIDE >>.

-----**MINUTA DE PROTOCOLO**-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO E CEDÊNCIA DO USO DE INSTALAÇÕES**-----

-----ENTRE:-----

-----**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, Pessoa Colectiva nº 506806456, com sede no largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação desta, tomada na sua reunião ordinária do dia/...../....., adiante designado apenas por Município e;-----

-----**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA**, Pessoa Colectiva Nº 505367939, com sede na Rua Principal, 82-A 7400-604 TRAMAGA, neste acto representada, respectivamente, pelos Presidente e Tesoureiro da Direcção, em execução de deliberação da mesma direcção, tomada em reunião realizada no dia 10 de Março de 2006, adiante designada apenas por Associação;-----É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----1.^a-----

-----Pelo presente protocolo, o Município transfere para a Associação a gestão do Centro Comunitário da Tramaga, a inaugurar durante o próximo mês de Abril de 2006, que irá funcionar no edifício construído propositadamente para o efeito, sito na Avenida 11 de Junho, em Tramaga.-----

-----2.^a-----

-----A transferência de gestão operada pelo presente Protocolo compreende, nomeadamente:-----

-----a) A cedência do uso do edifício identificado na cláusula anterior; podendo a Associação utilizá-lo como sede administrativa e como local destinado à prossecução dos seus fins estatutários, onde serão desenvolvidas, entre outras que lhes sejam inerentes e conexas, as actividades de apoio à terceira idade e, de um modo geral, a toda

a população cuja situação familiar, social, económica e de saúde, não lhes permita satisfazer, com autonomia, as necessidades de vida diárias;-----

----b) A concessão de subsídios monetários, cujos pedidos serão sempre concretizados pela Associação, e apreciados casuisticamente pelo Município, mediante deliberação do respectivo órgão executivo;-----

----c) Outro tipo de apoios, que poderão passar pela colocação de funcionários do Município a prestar serviço na Associação, sempre concretizados e decididos casuisticamente, nos termos previstos na alínea anterior.-----

-----3.^a-----

----Fica expressamente vedado à Associação utilizar o edifício cujo uso lhe é cedido pelo presente instrumento, para qualquer finalidade diversa daquela a que o mesmo se destina.-----

-----4.^a-----

----A Associação, sob pena de responder pelos danos decorrentes das suas acções ou omissões, fica obrigada a:-----

----a) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza do espaço utilizando-o sempre de forma prudente;-----

----b) Suportar os custos inerentes ao funcionamento das instalações, nomeadamente, entre outros, os consumos de água e energia eléctrica;-----

----c) Facultar ao Município a realização de todos e quaisquer exames e vistorias ao imóvel, bem como a realização de quaisquer acções de fiscalização com vista à verificação do cumprimento do presente Protocolo por parte da Associação;-----

----d) Avisar imediatamente o Município de quaisquer vícios, defeitos ou deteriorações que se verifiquem no imóvel.-----

-----5.^a-----

----A Associação não poderá efectuar quaisquer obras no imóvel cujo uso ora lhe é cedido, nem instalar no mesmo divisórias amovíveis, sem o consentimento expreso e dado por escrito, por parte do Município.-----

-----6.^a-----

----A Associação não poderá ceder a nenhum título, onerosa ou gratuitamente, o uso do imóvel, ou de parte dele, a terceiros, salvo se obtiver consentimento expreso, e dado por escrito, por parte do Município, mediante deliberação da respectiva Câmara Municipal.-----

-----7.^a-----

-----O Presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura, e vigorará por tempo indeterminado, até à sua extinção, nos termos gerais, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.-----

-----8.^a-----

-----O Presente protocolo poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação à outra parte, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de seis meses relativamente à data em que a dita rescisão haja de produzir os seus efeitos.-----

Assim o outorgaram.-----

Ponte de Sor,/...../.....-----

-----Lavrado em duas vias, ficando cada uma das partes outorgantes com uma delas em seu poder.-----

Pelo Município-----Pela Associação

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção-----

(João José de Carvalho Taveira Pinto)----- (Normando José Pereira Sérgio)

----- O Tesoureiro da Direcção-----

----- (Sebastião Marçal Simões)

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Atribuição de um subsídio no valor de seis mil euros (6.000,00 €) à Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, destinado ao início e arranque da actividade; 2- Atribuição de uma verba mensal, mediante a apresentação dos balancetes e de acordo com os mesmos, mantendo-se esta, até à celebração de acordo com o ISSS de Portalegre; 3- Oferta de um beberete por parte da Câmara Municipal, a ser servido no referido Centro Comunitário, durante o cerimonial da inauguração, a qual de acordo com as previsões, terá lugar durante a quadra pascal, mais concretamente entre os dias 13 e 17 de Abril do corrente ano de 2006; 4- Disponibilizar uma carrinha para efectuar o serviço domiciliários, até que seja entregue à Associação a que lhe está destinada, a adquirir no âmbito do Programa PROGRIDE; 5- Aprovar a Minuta do Protocolo, relativo ao assunto, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga.**-----

-----**PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALTO**

ALENTEJO – PROPOSTA DE PLANO E REGULAMENTO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício com o número duzentos e oitenta e oito barra ASS (288/ASS), datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando os documentos referentes ao assunto mencionado m título, alertando para a necessidade de serem fornecidos contributos e participação na fase de consulta pública do documento que brevemente se iniciará. Encontra-se também presente o parecer sobre o mesmo, emitido pela Responsável pelo Gabinete Técnico Florestal, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Municípios do Norte Alentejano, solicita ao Município a emissão de parecer sobre o **Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo (PROF)**. Trata-se dum documento extremamente importante e bastante bem feito, é de louvar o trabalho dos técnicos envolvidos na sua elaboração. Pela extrema importância deste documento para o ordenamento do território deveria ter sido elaborado e implementado há vários anos, contudo infelizmente no nosso país andamos sempre atrasados, também pelo facto de não haver coerência e bom senso para se admitir que existem bons trabalhos feitos com bastante competência por excelentes profissionais, com elevados investimentos, que muitas vezes ficam ignorados quando mudam as forças políticas. O PROF e as Orientações Estratégicas Regionais de Reflorestação para o Alto Alentejo, são obrigatoriamente documentos fundamentais para apoio e incorporação na elaboração de Planos de Ordenamento Municipais (PMOT), Plano Director Municipal (PDM) e Plano de Defesa da Floresta (PDF). Devemos dizer que, de nada adiantam bons planos elaborados com tanto esforço, que identificam os problemas e apresentam as soluções, enquanto não houver uma mudança na mentalidade e um pleno intercâmbio entre as várias instituições, no sentido de trabalharmos todos para o mesmo objectivo, com partilha de informações e divulgação de resultados. Enquanto não for feito um levantamento correcto, actualizado e exaustivo do cadastro rural, e não se mudar a legislação, vão haver sempre grandes problemas, em particular com elevado risco de incêndio, nomeadamente com plantações de eucalipto em antigas áreas agrícolas, no abandono da pequena propriedade pela ausência de apoio à manutenção da vida rural associado ao envelhecimento da população rural. Tem de ser feito um esforço real por parte do poder político nacional, regional e municipal para, à semelhança do que é feito em Espanha, por exemplo, apoiar a manutenção da população rural e incentivar a própria deslocalização da população dos grandes aglomerados para

os meios rurais. Na análise SWOT para o Alto Alentejo parece-nos excelente a análise dos pontos fortes e dos pontos fracos apresentados, nomeadamente para a Charneca do Tejo e Sado, em que o concelho de Ponte de Sôr se situa maioritariamente, em especial apontarem como aspectos negativos a ter em atenção a existência de floresta continua de resinosas e de eucaliptos, com a conseqüente elevada probabilidade de ocorrência de incêndios florestais. Nos pontos fracos poderiam referir também uma baixa densidade da população rural, uma vez que existem casas rurais como segunda habitação usadas de férias, contudo em termos de população rural tem diminuído acentuadamente, nos últimos anos. O mesmo em relação ao envelhecimento da população rural, que tem aumentado. Relativamente ao aspecto dos postos de vigia, devemos referir que existem dois postos fixos da responsabilidade da DGRF, um em Montargil e outro em Vale de Água, no limite do concelho entre Longomel e o concelho de Abrantes. Segundo a cobertura nacional dos postos de vigia esse dito posto de vigia vem incluído na rede do Ribatejo e não na rede do Alentejo, o que, talvez por isso, venha referido na página 65 que não existem postos de vigia na zona de confluência entre os concelhos de Ponte de Sôr, Gavião e Crato, propondo-se a sua instalação no Crato ou em Gavião. Em termos de pistas e helipistas existem no concelho de Ponte de Sôr, em Montargil e Ponte de Sôr. Concordamos com os modelos de silvicultura a privilegiar por zona homogénea, à excepção do eucalipto e do pinheiro bravo que são espécies que têm uma combustibilidade extremamente elevada em que se constata ano após ano que são as espécies que mais ardem no nosso país. Aliás praticamente em todos os locais, excepto no maciço calcário de Estremoz Elvas e nas Terras de Alandroal -Terena e Mourão é que não se propõe a introdução de eucalipto em talhadia, quando a aposta deverá ser nas espécies autóctones. Particularmente no Alentejo, não podemos de todo concordar com os povoamentos de eucalipto explorados em talhadia, já que a área de sobro tem vindo a diminuir, não só por motivos económicos, mas devido ao feroz ataque de pragas e doenças, associada à seca e a erradas práticas de manejo. No anexo III do Regulamento no grupo V Defesa da Floresta contra Agentes Bióticos refere e bem, a importância da erradicação do nemátodo, contudo parece-nos também fundamental o controlo de outras pragas bastante devastadoras do montado e que têm contribuído bastante para o seu declínio, nomeadamente o Capricórnio das Quercíneas (*Cerambyx cerdo* L), que tem vindo a atacar árvores recentemente podadas ou mal descortiçadas, com arranque do entre casco, afectando bastante nos últimos anos, apesar de oficialmente não estar declarado. No que respeita às Monografias, excelentemente conseguidas, verificamos

contudo nas observações, algumas situações que na realidade não se verificam, nomeadamente a azinheira não rebenta de touça, ao contrário do eucalipto, que por lapso deve ter sido trocado. Em relação ao eucalipto referem que as suas principais produções são a madeira, as flores para apicultura e as folhas para óleo. De facto, seria bastante importante que assim fosse, e se voltasse a apostar na produção de óleos aromáticos e medicinais do eucalipto e de outras espécies, como a esteva, pois temos condições excelentes para a sua produção. No que respeita à produção de mel a partir da flor do eucalipto, tem excelentes propriedades, mas também o tem a melada obtida a partir do sobreiro e da azinheira >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação transcrita e informar da pertinência de fazer a ligação entre os projectos de reflorestação e combate aos incêndios.-----

-----PARECER SECTORIAL DA REDE NATURA 2000-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Responsável do Gabinete Técnico Florestal, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) encontra-se em discussão pública de 26 de Janeiro até 30 de Março de 2006. O concelho de Ponte de Sor integra a área da Rede Natura, com o Sítio do Cabeção pertencente à Lista Nacional de Sítios com o Código PTCNOO29, definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/97, de 28 de Agosto. O Sítio do Cabeção ocupa 48607 hectares, distribuídos pelos concelhos de Avis (com 39% da área), Ponte de Sor (com 22% da área), Mora (com 11%) e Alter do Chão (com 3%). No concelho de Ponte de Sor afecta cinco (5) das sete (7) freguesias, numa área de 18.789 hectares, parte das freguesias de Montargil, Tramaga, Ponte de Sor, Vale de Açôr e a totalidade de Galveias, o que corresponde a 39% do concelho. O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), é um documento bastante extenso, uma vez que se trata dum Plano Nacional, que engloba os Sítios e as Zonas de Protecção Especial (ZPE), o que dificulta a sua consulta, com bastantes anexos para a flora e fauna específicas. Pelo facto de necessitar de pesquisar todos os aspectos relacionados com os espaços rurais e florestais do concelho para a elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, consultei o site do Instituto de Conservação da Natureza, onde tive contacto com o referido Plano Sectorial (PSRN2000). O referido Plano tem sido bastante contestado por parte dos

Municípios onde existem áreas protegidas, uma vez que algumas das medidas propostas para protecção e defesa das espécies da fauna e da flora, chocam com os interesses económicos, nomeadamente coma instalação de infra-estruturas. Especificamente, na situação do nosso concelho no que respeita à gestão agro-florestal, implica que em determinados locais não seja possível efectuar lavouras, desmatações e desbastes, numa perspectiva de protecção de habitats, contudo tal poderá aumentar o risco de incêndio. Além disso, existem alguns erros técnicos, uma vez que o Plano foi elaborado fundamentalmente por botânicos e biólogos. As normas constantes no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, deverão ser transportadas para o Plano Director Municipal (PDM), bem como para os Planos de Ordenamento do Território, com as orientações e restrições impostas >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 – Transmitir às entidades responsáveis pela Rede Natura 2000 a posição constante do texto que se passa a transcrever: -----

-----Considerando que existem Municípios com elevadas percentagens dos seus territórios incluídos na Rede Natura dois mil;-----

-----Considerando as inibições inerentes a tal classificação, as quais e entre outras, frequentemente colidem com os interesses legítimos dos seus proprietários, colidem até, com as medidas necessárias a um plano eficaz de combate a incêndios pelo facto de não permitir a realização de desbastes, lavouras e desmatção ou instalação de infraestruturas;-----

-----Considerando que frequentemente conflituam com os legítimos interesses na necessidade de expansão dos seus perímetros urbanos e designadamente a implantação de novas indústrias, atrasando assim a criação de emprego e o desenvolvimento do interior e as tais medidas de combate à desertificação;-----

-----Assim, entende esta Autarquia, que nestes documentos plano, e considerando a sua responsabilidade devida na gestão e no desenvolvimento do seu território, que em sede de revisão deste, se tenha em conta, a necessária articulação com os Planos Municipais de combate a incêndios, com os planos de expansão de zonas urbanas e ou industriais ou implantação de instalações consideradas pelo Município como estruturantes e com os interesses legítimos que também devem ser permitidos aos seus utilizadores / proprietários.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 47/06, LEVANTADO CONTRA ELSA CRISTINA RICO DO VALE.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número quatrocentos e quarenta e três, barra zero seis, barra EPNA (443/06/EPNA), datado de três (3) de Março de dois mil e seis, registado sob o número dois mil duzentos e oitenta (2280), em seis (6) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 27/2004 / CTN – CALÇADAS TELES NOGUEIRA, LDA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 27/2004, em que é arguido, CTN – Calçadas Teles Nogueira, Lda., com sede na Rua Joaquim Agostinho, em Lagameças - Poceirão, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão.-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 27/ 2004, em que é arguido, CTN – Calçadas Teles Nogueira, Lda., com sede na Rua Joaquim Agostinho, em Lagameças - Poceirão, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal após ponderar os elementos constantes do processo e atento o teor do Relatório e Proposta de Decisão do respectivo Instrutor, constante de folhas cinquenta e um (51) e cinquenta e três (53), do mesmo processo, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas dos artigos 16.º n.º 3, e 15.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto, e ainda 34.º do Dec-Lei n.º 433/82 de 27/10, alterado pelos Decretos - Leis n.º. s 356/89 de 17/10, 244/95 de 14/09 e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, ainda ao abrigo do artigo 58.º último dos diplomas mencionados, tomou a seguinte:-----

-----DECISÃO CONDENATÓRIA:-----

-----A) IDENTIFICAÇÃO DO ARGUIDO: CTN – Calçadas Teles Nogueira, Lda.,

com sede em Lagameças - Poceirão.-----

----B) **DESCRIÇÃO DOS FACTOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, COM INDICAÇÃO DAS PROVAS OBTIDAS:** Provou-se que o arguido efectuou realmente a escavação de terras, no local de Peta – Farinha Branca – Montargil, destinada a efectivação de uma obra, sem estar munido da licença legal para o efeito.-----

----Os factos descritos encontram-se documentados através do Auto de Notícia n.º 86/04, de 1 de Abril, da EPNA, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, constante de folhas número três (3) e quatro (4) e ainda pelas declarações escritas de folhas número vinte (20) a vinte e sete (27) prestadas pelo o arguido, nas quais admite que violou o disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto – Lei 139/89, de 28 de Abril, considerando que não existiu culpa na sua actuação, apenas negligência, uma vez que só por desconhecimento não se preocupou pela obtenção da licença, apelando para que se profira uma admoestação, ou em última instância que a coima que lhe seja aplicada pelo valor mínimo.-----

----C) **INDICAÇÃO DAS NORMAS SEGUNDO AS QUAIS SE PUNE E FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO:** Com o comportamento descrito em B) o Arguido incorreu na prática da contra – ordenação prevista e punida pelas disposições conjugadas do n.º 1, alíneas a) e b) do artigo 1.º, e n.º s 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, à qual corresponde uma coima graduada entre 498,80 € e 14.963,94 €, havendo lugar à interpretação actualista desta norma na parte que diz respeito à redenominação de escudos para euros. ----

----De acordo com os fundamentos apresentados na proposta de decisão do Instrutor do Processo a folhas cinquenta e um (51) a cinquenta e três (53) dos Autos, os quais se dão aqui por inteiramente reproduzidos, passando a fazer parte integrante da presente decisão, estão reunidos os pressupostos fáctico – jurídicos, de cuja verificação a lei faz depender a aplicação de uma coima.-----

----Importa relevar o facto de não se conhecerem antecedentes, relativamente à prática pelo arguido de infracções desta natureza, pelo que não havia reincidência.-----

----D) **COIMA:** Ao abrigo da competência prevista nas normas legais já referidas, a Câmara Municipal decide aplicar ao Arguido uma coima no montante de 500,00 € (quinhentos euros), sem quaisquer sanções acessórias e com isenção de custas.----

-----MAIS FOI DECIDIDO INFORMAR O ARGUIDO DO SEGUINTE:-----

-----1) - De que a condenação se torna definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do artigo 59.º, do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27/10, alterado pelos Decretos - Lei n.º s 356/89, de 17/10 e 244/95, de 14/09, sendo a impugnação judicial uma faculdade que legalmente lhe é reconhecida, e que, caso este a pretenda exercer deverá fazê-lo através de recurso a apresentar na Câmara Municipal de Ponte de Sor, dirigido ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de vinte dias após o seu conhecimento da decisão, devendo o mesmo constar de alegações e conclusões.-----

-----2) – De que em caso de impugnação judicial o Tribunal pode decidir mediante Audiência ou caso o Arguido e o Ministério Público não se oponha, mediante simples despacho.-----

-----3) – De que a coima deverá ser paga no prazo máximo de dez (10) dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da presente decisão.-----

-----4) - De que em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo o facto deverá ser comunicado por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.---

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 70/2004 / ORBITUR INTERCÂMBIO DE TURISMO, S.A.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 70/2004, em que é arguido, Orbitur – Intercâmbio de Turismo, S.A., com sede na Avenida da Boavista, no Porto, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 36/2005 / PAULO AGOSTINHO ARSÊNIO VITAL.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 36/2005, em que é arguido, Paulo Agostinho Arsénio Vital, residente na Rua da Peralta, número vinte e cinco (25) em Montargil, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO MATERIAL / ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício com a referência dois barra DV barra ACDP (2/DV8ACDP), datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação Columbófila do Distrito de Portalegre, solicitando a atribuição de um apoio material, mais concretamente de duzentos (200) litros de gasóleo, mensalmente, e durante o período de Fevereiro a Julho, inclusive, uma vez que irão fazer uma média de quatro mil quilómetros (4.000 Km) por mês, com o transporte dos pombos para as provas, e tendo em consideração os fracos recursos da Associação e com as despesas a serem muitas. Ainda se encontra presente um outro ofício com a referência seis barra DV barra ACDP (6/DV/ACDP), datado de três (3) de Março de dois mil e seis, da Associação Columbófila do Distrito de Portalegre, enviando o Plano Oficial de Provas Desportivas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar a entidade peticionária que estará disponível para apoiar um eventual pedido, desde que apresentado pela Sociedade Columbófila Pontessorensis e para fazer face a despesas dos columbófilos de Ponte de Sor. -----

-----PEDIDO PARA ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO / MOVITRANSPORTES PEDRO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado que deu entrada nestes Serviços no dia catorze (14) de Novembro de dois mil e cinco, sob o número dez mil seiscentos e sessenta e cinco (10665), de Movitranportes Pedro, Lda., dando conhecimento que esta Sociedade tinha estabelecido com a Autarquia, um contrato relacionado com um lote de terreno industrial, sito na Ampliação da Nova Zona Industrial (Lote 42), contrato esse que vem sendo religiosamente cumprido, sendo que o requerente pretendia alterar a denominação da respectiva Sociedade, passando a mesma a ser unipessoal e em nome de Rosil Manuel Nunes Pedro, uma vez que os outros Sócios são os seus pais, pessoas já com idade avançada. Mais informam que se mantêm todos as responsabilidades e compromissos assumidos com a Edilidade, e nesse sentido apenas requeriam a alteração do contrato estabelecido e em que vigora Movitranportes Pedro, Lda, para passar a vigorar Maquisor – Construções Unipessoal, Lda. Encontra-se também presente uma informação datada de sete (7) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido formulado pelo presente requerimento, somos a informar o seguinte. No plano estritamente jurídico, a operação proposta pela Sociedade requerente traduz-se numa alienação do lote que por esta foi adquirido ao Município, para outra entidade que, pese embora seja constituída, em parte, pelos mesmos sujeitos que constituem a actual detentora do lote, é, para todos os efeitos legais, uma pessoal jurídica diversa. Assim, através da aplicação linear do Regulamento Municipal em cujas normas se baseou o contrato de compra e venda celebrado entre a Sociedade Requerente e o Município, (Regulamento de Cedência de Lotes para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços, na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro) esta alienação a uma terceira entidade está dependente de autorização municipal e sujeita ao pagamento da compensação prevista no seu artigo sétimo (7.º). No entanto, não podemos deixar de referir que a “ratio” desta norma regulamentar é, exactamente, a de impedir a especulação imobiliária à custa do erário público e, por outro lado, a de incentivar os investidores a manter as suas unidade industriais / comerciais a laborar no concelho. Ora, no âmbito do presente pedido, o legal representante da requerente propõe-se, desde logo, criar outra entidade que assegurará a manutenção da actividade que vem sendo desenvolvida na unidade que

implantou no lote de terreno em causa, assumindo, em consequência, a manutenção de todos os postos de trabalho, à semelhança do que vem sendo feito pela actual detentora do lote. Assim, à partida, estará garantido o cumprimento dos objectivos que presidem à política de fomento que é praticada pelo Município, quando coloca no mercado estes lotes de terreno a preços verdadeiramente simbólicos. Resta garantir que a operação não tenha subjacente uma intenção de especulação imobiliária por parte da Sociedade requerente, o que julgamos ser possível de acautelar se a Câmara Municipal, em vez de autorizar uma transacção entre as duas Sociedades, se propuser aceitar o distrate da compra e venda que celebrou com a Sociedade requerente, e, acto contínuo, ser a própria Câmara Municipal a alienar, de novo, pelo mesmo preço, o lote de terreno à nova Sociedade, recomeçando com esta nova venda, a contagem de um novo prazo pelo qual o contrato ficará sujeito às mesmas condições que ficou o anterior. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 – Autorizar o distrate da compra e venda do lote de terreno identificado no requerimento, celebrada entre o Município e a Movitransportes Pedro Lda. 2 – Autorizar a venda do mesmo lote, pelo mesmo preço e pelas demais condições previstas no Regulamento a uma Sociedade Unipessoal a constituir pelo requerente. 3 – Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar as respectivas escrituras. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UMA VALA NA RUA CONDES DA TORRE, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 273/06/URO1VT, datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e seis, da EDP Distribuição Energia, S.A., solicitando autorização para abertura de uma vala, com aproximadamente doze metros (12 m) de comprimento, no passeio, na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, necessária à colocação de cabos subterrâneos, para satisfação do pedido de ramal / baixada, conforme indicado em planta anexa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura da respectiva vala com doze metros de comprimento, por parte da EDP Distribuição Energia, S.A., no passeio da Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, para colocação de cabos subterrâneos, no sentido de satisfazer o

pedido de ramal / baixada conforme planta anexa, condicionado a que seja dado prévio conhecimento à Câmara Municipal do início dos trabalhos, para que esta acompanhe o seu bom desenvolvimento, mais se chamando a atenção de que não será permitida a colocação do ramal / baixada sobre qualquer infra-estrutura já existente, devendo o passeio ser devidamente repostado, na sua totalidade, e sem remendos.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UMA VALA NA RUA D. DUARTE IT 1, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-

-----Está presente o ofício com a referência Carta 276/06/URO1VT, datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e seis, da EDP Distribuição Energia, S.A., solicitando autorização para abertura de uma vala, com aproximadamente trinta e quatro metros (34 m) de comprimento, no passeio, na Rua D. Duarte IT 1, em Ponte de Sor, necessária à colocação de cabos subterrâneos, para satisfação do pedido de ramal / baixada, conforme indicado em planta anexa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura da respectiva vala com trinta e quatro metros de comprimento, por parte da EDP Distribuição Energia, S.A., no passeio da Rua D. Duarte IT 1, em Ponte de Sor, para colocação de cabos subterrâneos, no sentido de satisfazer o pedido de ramal / baixada conforme planta anexa, condicionado a que seja dado prévio conhecimento à Câmara Municipal do início dos trabalhos, para que esta acompanhe o seu bom desenvolvimento, mais se chamando a atenção de que não será permitida a colocação do ramal / baixada sobre qualquer infra-estrutura já existente, devendo o passeio ser devidamente repostado, na sua totalidade, e sem remendos.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UMA VALA NA RUA D. DUARTE IT 2, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-

-----Está presente o ofício com a referência Carta 271/06/URO1VT, datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e seis, da EDP Distribuição Energia, S.A., solicitando autorização para abertura de uma vala, com aproximadamente quinze metros (15 m) de comprimento, no passeio, na Rua D. Duarte IT 2, em Ponte de Sor, necessária à colocação de cabos subterrâneos, para satisfação do pedido de ramal / baixada, conforme indicado em planta anexa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura da respectiva vala com quinze metros de comprimento, por parte da EDP Distribuição Energia, S.A., no passeio da Rua D. Duarte IT 2, em Ponte de Sor, para colocação de cabos subterrâneos, no sentido de satisfazer o pedido de ramal / baixada conforme planta anexa, condicionado a que seja dado prévio conhecimento à Câmara Municipal do início dos trabalhos, para que esta acompanhe o seu bom desenvolvimento, mais se chamando a atenção de que não será permitida a colocação do ramal / baixada sobre qualquer infra-estrutura já existente, devendo o passeio ser devidamente repostado, na sua totalidade, e sem remendos.-----

-----**ACIDENTE DE VIAÇÃO / INFORMAÇÃO DO CHEFE DE ARMAZÉM, SENHOR JUSTO DA CRUZ CARVALHO MOURA.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, cumpre-me informar V. Exa., que no passado dia seis (6) de Março de dois mil e seis, sensivelmente pelas quinze horas (15:00), o funcionário Francisco Miguel Narciso Salgueiro, Operador de Estações Elevatórias, quando fazia a volta de controle e tratamento de águas na freguesia de Longomel, veio a despistar-se com a carrinha Renault 4L, de matrícula 36-29-AV, à saída da localidade de Escusa, no sentido Norte-Sul. O funcionário foi socorrido pelo Serviço de Emergência 112, e levado para o Centro de Saúde de Ponte de Sor, afim de ser tratado. Não sendo possível a reparação da mesma solicito a V. Exa., que fosse dada baixa da viatura e que se encontrasse a forma mais correcta para a substituição da mesma, pois é uma viatura que é imprescindível no serviço de controle e tratamento de águas deste Município. Anexo fotocópias do local do acidente bem como estado em que ficou a viatura. É tudo o que me cumpre informar V. Exa >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que o Serviço de Património efectue a baixa da referida viatura e correspondente seguro; 2- Que seja encontrada a melhor forma de substituição de tal viatura no Serviço de Controle e Tratamento de Águas do Municípios, já que tal serviço era imprescindível.-----

**-----ACIDENTE DE VIAÇÃO / INFORMAÇÃO DO CHEFE DE ARMAZÉM,
SENHOR JUSTO DA CRUZ CARVALHO MOURA.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e seis, de Leonel Fernandes Bispo, residente na Rua António Rodrigues Carrusca, em Barreiras – Ponte de Sor, dando conhecimento que no dia doze (12) de Janeiro de dois mil e seis, na Rua Vasco da Gama, tinha embatido com o retrovisor da sua viatura no balde do lixo, partindo-o completamente, devido a ter que se desviar de duas crianças, razão pela qual questionava se o referido contentor não poderia ser colocado no lado esquerdo da via, a qual tinha sentido único. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, cumpre-me informar V. Exa., que em relação ao ofício citado pelo Senhor Leonel Fernandes Bispo, em minha opinião a Câmara não tem qualquer responsabilidade sobre o assunto. Mais informo que entre o contentor ali colocado e um veículo estacionado mo lado esquerdo da faixa de rodagem, fica uma faixa livre pare se circular, com três metros e dez centímetros para poder circular o que me parece que não tenha essa viatura que embateu com o espelho retrovisor no contentor do lixo. É tudo o que me cumpre informar V. Exa >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar o requerente que não é reconhecida qualquer responsabilidade por parte da Autarquia, no referido acidente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

**-----ABATE DE ÁRVORES / INFORMAÇÃO DO CHEFE DE ARMAZÉM,
SENHOR JUSTO DA CRUZ CARVALHO MOURA.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, de António de Oliveira Lopes, residente no Largo da Igreja número nove (9), em Montargil, dando conhecimento que tinha percorrido a área de montado entre o Parque de Campismo e o Vale de Vilão, e tinha verificado a existência de noventa e nove (99) sobreiros secos na mencionada área, razão pela qual fazia uma proposta de aquisição dessas árvores pela quantia de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), para consumo próprio, tendo-se ainda disponibilizados para marcá-los, caso lhe fosse dada autorização para o abate e vistoria. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de

Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, cumpre-me informar V. Exa., que em relação ao ofício do Senhor António de Oliveira Lopes, residente em Montargil, na minha opinião a Câmara deveria abrir concurso para a venda das árvores em causa. Mais informo que a quantidade possivelmente está correcta, mas no valor atribuído não concordo, deveriam ser os nossos serviços a marcar as árvores porque algumas poderão não estar ainda em condições de abate, mas só coma marcação feita pelos nossos serviços o podemos conformar, tendo em conta que nesta altura já caíram algumas pernadas de outras árvores. É tudo o que me cumpre informar V. Exa >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que os Serviços procedam à contagem à vistoria, contagem e marcação das árvores secas destinadas a abate; 2- Solicitar à Direcção Geral dos Recursos Florestais o abate das árvores que forem marcadas para abate; 3- Posteriormente os referidos Serviços deverão efectuar um Concurso de Oferta Pública de Venda, das respectivas árvores, através de oferta em Carta Fechada, de acordo com as Normas de Venda que vierem a ser aprovadas.-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, LONGOMEL – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTES - ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso datada de três (3) de Março de dois mil e seis da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão, em Longomel, do concelho de Ponte de Sor, relativa à Estação Elevatória de Efluentes, com duas opções, uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo no montante de 13,92 € e outra em que o requisitante opta por todos os elementos de rede serem construídos pela EDP, no montante de 657,86 €.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos (657,86 €), já com IVA incluído.-----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE LONGOMEL – REDE DE SANEAMENTO BÁSICO EM ESCUSA E TOM / APLICAÇÃO DE MULTA.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração os atrasos registados na conclusão dos trabalhos referentes à obra em epígrafe propõe-se a aplicação de multa contratual por violação dos prazos contratuais. Neste âmbito, conforme disposto na alínea n.º 5, do artigo 201.º, do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, junto se anexa o respectivo auto lavrado pela fiscalização (Anexo I). Cópia do mesmo, deverá ser enviada ao empreiteiro, para que no prazo de oito dias deduz a sua defesa ou impugnação. O prazo contratualmente estabelecido para execução da empreitada era de 150 dias. Registando-se um atraso superior a 120 dias na conclusão dos trabalhos, obtém-se um valor estimado para a multa de 38.409,56 €, correspondente a 20% do valor da adjudicação >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Projectar a decisão de aplicar multa contratual ao empreiteiro, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica presente. 2 - Remeter uma cópia do Auto de Aplicação de Multa, no valor de trinta e oito mil e quatrocentos e nove euros e cinquenta e seis cêntimos (38.409,56 €, correspondente a 20% do valor da adjudicação, ao Empreiteiro, para o mesmo no prazo de oito dias, possa deduzir a sua defesa ou impugnação, relativamente à Intenção da aplicação da referida Multa, de acordo com a informação técnica prestada; 3- Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DOS RESERVATÓRIOS DO CANCELHO DE PONTE DE SOR – CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA AS ZONAS DE ABSTECIMENTO DE VALE DO ARCO, LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO MOCHO.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superiora Estagiária, da Carreira

de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, enviando para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade Adjudicante, no âmbito da referida Empreitada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, para a Construção de Reservatórios para as Zonas de Abastecimento de Vale do Arco, Longomel, Tramaga e Foros do Mocho.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Março de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião da Câmara Municipal realizada no dia quinze de Fevereiro do ano de dois mil e seis, foi aprovado o Anteprojecto de Arquitectura referente ao Edifício dos Paços do Concelho e deliberado que se iniciassem os procedimentos com vista à elaboração dos projectos de especialidades. Assim, junta-se, para aprovação superior, o programa de concurso e caderno de encargos referentes aos Concurso mencionado. O valor estimado para a prestação de serviço é de 90.000,00 €, mais o imposto sobre o valor acrescentado. De acordo com o disposto do n.º 1, do artigo 80.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de Concurso Público. De acordo com o artigo 90.º, do mesmo Decreto Lei, deverá ser nomeado um Júri para a condução do processo, o qual será constituído por, pelo menos, três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, para a Elaboração dos Projectos de Especialidades da Construção do Edifício dos Paços do Concelho, em Ponte de Sor, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo que presidirá e será

substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos. Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Vogais Suplentes: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Nuno José de Matos Duarte, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação. -----

-----1– Pedido de Estágio Curricular não remunerado, para formandos do Curso de Animador Sociocultural, da Escola Profissional Abreu Calado, apresentado pelo referido estabelecimento de ensino profissional. -----

-----2– Adjudicação de um semi – reboque basculante e de um semi – reboque porta – máquinas à Sociedade Roques – Comércio de Veículos e Serviços Lda. / Aprovação da minuta do contrato. -----

-----3– Águas do Norte Alentejano / Relatório do Conselho de Administração, incluindo proposta de aplicação de resultados, contas do exercício de dois mil e cinco e certificação legal das contas.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os assuntos. -----

-----**PEDIDO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO REMUNERADO, PARA FORMANDOS DO CURSO DE ANIMADOR SOCIOCULTURAL, DA ESCOLA**

PROFISSIONAL ABREU CALADO, APRESENTADO PELO REFERIDO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL-----

-----Está presente um pedido para realização de Estágio Curricular na Autarquia, formulado pela Escola Profissional Abreu Calado, para formandos a seguir identificados, que naquele estabelecimento concluíram o curso de Animador Sociocultural:-----

-----António Manuel Ribeiro, Filipe Miguel Vital, Lúcio Jacinto Inácio, Vânia Cristina Narciso e João José Cardeira.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização dos Estágios por parte dos indicados formandos, estágios esses que deverão ser realizados na área Sociocultural da Autarquia.-----

-----ADJUDICAÇÃO DE UM SEMI – REBOQUE BASCULANTE E DE UM SEMI – REBOQUE PORTA – MÁQUINAS À SOCIEDADE ROQUES – COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LDA. / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

-----Está presente o processo referente à aquisição dos semi – reboques referidos em título, no âmbito do qual já se verificou decisão de adjudicação, na reunião camarária realizada no passado dia oito de Março do corrente ano de dois mil e seis, sem que contudo, tivesse sido aprovada a minuta do respectivo contrato.-----

-----Está também presente, para aprovação, a Minuta do Contrato destinado a titular a mencionada adjudicação.-----

-----Deliberado por unanimidade: Aprovar a Minuta de Contrato presente e remeter a mesma à Entidade Adjudicatária, para que esta se possa pronunciar sobre mesma e apresentar eventuais reclamações.-----

-----ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO / RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS, CONTAS DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E CINCO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS / CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL-----

-----Está presente um ofício da empresa Águas do Norte Alentejano, S.A. acompanhado de uma convocatória para a Assembleia Geral de Accionistas, a realizar no próximo dia vinte e dois de Março do corrente ano de dois mil e seis, pelas quinze horas, que contém

a ordem de trabalhos e anexos os seguintes documentos: Relatório do Conselho de administração, incluindo proposta de aplicação de resultados, Contas do Exercício de dois mil e cinco e Certificação Legal das Contas.-----

-----Encontra-se também presente a Análise ao Relatório e Contas de dois mil e cinco, apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< **Águas do Norte Alentejano - Análise ao Relatório e Contas de 2005.**-----

3.6-Expropriações / Servidões.-----

Qual a empresa especializada a que foi entregue a organização do processo de Expropriações / Servidões?-----

Valor global previsto 643.496,89 € para Expropriações/ Servidões		
Valor para o ano de 2005	228.222,84 €	228.222,84 €
Aquisição 36 parcelas	31.563,84 €	
Constituição de 294 parcelas de servidões administrativas	247.400,64 €	278.964,48 €

A que se deve a diferença?-----

Dos valores indicados, qual o montante já executado?-----

Qual a empresa especializada a que foi entregue a organização do processo de Expropriações / Servidões? E qual o montante da adjudicação?-----

3.9.1-Recursos Humanos.-----

Anos	Nº Funcionários	Custos C/ Pessoal	Observações
2003	17	506.431,07	Relatório 2004- pag 23
2004	20	623.249,12 1.026.345,50	Relatório 2004- pag 23* Relatório 2005- ponto 5.1.3
2005	33	1.503.408,14	Relatório 2005-ponto 5.1.3

O valor indicado para a rubrica **Custos com pessoal**, no Relatório de 2004 - **623.249,12** €, não coincide com o valor inscrito no Relatório de 2005 - **1.026.345,50**.-----

O montante dispendido na rubrica em análise em 2005, quase que triplicou em relação ao ano de 2003.-----

Vendas.-----

Rubrica	2003	2004	2005
Vendas	482.725,61	680.348,31	895.248,20
Custo das vendas	-30.320,35	-383.433,77	-1.319.136,71

A que se deve o aumento mais do que exponencial do custo das Vendas?-----

Nota 10 – Imobilizado.-----

No ano em análise a que se deve o abate de 5.025.568,19 € em Imobilizações em Curso? Para que rubrica foi transferida?-----

Imobilizado/ Amortizações			
Rubrica	2004	2005	Variação
Imobilizado Corpóreo	20.959.323,14	45.612.130,84	24.652.807,70 €
Amortizações	285.200,44	437,966,39	152.765,95 €

- Com o aumento do Imobilizado Corpóreo e das amortizações na proporção referida no quadro, será justificável que este aumento das amortizações seja uma das duas causas apontadas para o resultado negativo?-----

A rubrica **Equipamento de Transporte**, passou de um valor em 2004, de **142.092,06 para o valor de 2005 de 0,00 €**. O valor de 19.781,21 € referente a alienações a que viaturas diz respeito? E o Abate / Transferências de 122.310,85 €, na mesma rubrica?---

-----**Bens Utilizados em Regime de Locação Financeira**-----

As demonstrações financeiras devem ser feitas de acordo com os princípios contabilísticos fundamentais: da continuidade, da consistência, da especialização dos exercícios, da prudência e da substância sob a forma, o que parece não se verificar, na nota 31 alínea d).-----

No relatório de 2004 são identificados todos os bens com os respectivos valores de aquisição e de amortização acumulada.-----

Se em relação à viaturas Opel Corsa 09-96-SC e 48-44-SC em 2004, se encontravam totalmente amortizadas, o mesmo não se verifica com a viatura Renault 33-22-TO, que no relatório de 2004 tinha um valor de Amortizações acumuladas de 14.835,91, sendo o seu valor de imobilizado de 4.927,30.-----

No Relatório de 2005 as 3 viaturas acima referidas não constam das matrículas, nem de qualquer nota explicativa.-----

O Quadro de viaturas de 2005, não identifica as viaturas, não refere o valor de aquisição nem as amortizações acumuladas, limitando-se a indicar as matrículas e a amortização anual. Esta informação não nos permite aferir a duração do leasing. No quadro atrás referido são introduzidas 5 novas matrículas, sem indicação do valor de aquisição do n.º de anos a amortizar e ainda se foram adquiridas novas ou usadas.-----

3.4-Investimentos.-----

Os investimentos realizados, em virtude de se tratarem de obras financiadas, seria importante referir:-----

- Valor do investimento por obra.-----
- Valor executado no ano por obra (Consta do Mapa).-----
- Valor da comparticipação recebida no ano / por obra.-----

Subsídios de Investimento

2004	2005
6.444.740,00	8.593.403,00

Empréstimos.-----

No ano em análise a entidade recebeu 29.717.510,00 referente a Empréstimos de Médio e Longo Prazo, não sendo referido qualquer indicação do objectivo a que o mesmo se destina.-----

O nível de endividamento a Médio e Longo Prazo aumentou em relação a 2004.-----

2004	2005
2.905.298,00	29.717.510,00

Nota 48.-----

Alínea c)- Dividas de Clientes.-----

Apesar de não existir informação comparativa, nomeadamente em relação ao ano de 2004, devido ao elevado montante, será de perguntar:-----

Qual a situação da Dívida do Município de Portalegre?-----

Que medidas foram tomadas?-----

Alínea d) Outros Devedores.-----

Os valores a receber do Programa Ambiente:-----

2004	2005
5.699.167,95	12.062.836,53

A que obras dizem respeito?-----

Os montantes em obra já foram executados?-----

-----Após discussão e votação do assunto, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, pelos membros que participaram na votação: Determinar que o voto a expressar pelo Município de Ponte de Sor na Assembleia Geral que irá ter lugar no próximo dia vinte e dois de Março de dois mil e seis, seja contrário relativamente aos pontos números um (1), dois (2), três (3), seis (6) e sete (7) da Ordem de Trabalhos e dará liberdade de voto ao Senhor Presidente da Câmara relativamente aos pontos quatro (4), cinco (5) e oito (8) da mesma Ordem de Trabalhos.**-----

-----Não participou na votação, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, que se ausentou da sala, tendo deduzido o incidente de suspeição, devido a exercer funções Profissionais na Empresa Águas do Norte Alentejano.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio